

RESOLUÇÃO SESA Nº 442/2022

Dispõe sobre ato formal de indicação do Agente de Ouvidoria e Transparência no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o Decreto Estadual n.º 10.757, de 11 de abril de 2022; e,

- considerando o disposto na Resolução CGE n.º 077, de 08 dezembro de 2020, da Controladoria Geral do Estado, em seu artigo 1º, que refere-se sobre a necessidade de indicação de Agente de Ouvidoria e Transparência pela autoridade máxima do órgão ou entidade, assim como o contido no protocolo n.º **18.095.758-8**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lais Alves Ventura, R.G.: 9.145.981-7/PR e CPF:040.823.349-47**, como Agente de Ouvidoria e Transparência no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º Alterar o item “b” do artigo 2º da Resolução SESA n.º 069, de 20 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: **b) Lais Alves Ventura, R.G.: 9.145.981-7/PR** – Agente de Ouvidoria e Transparência;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA n.º 891, de 27 de setembro de 2021.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_442_18.095.7588.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 13/06/2022 10:30.

Inserido ao protocolo **18.095.758-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/06/2022 10:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f5b746818b02b8e4170ca039c225b251.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	60185/2022	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 442/2022	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução 442 2022.rtf 110,01 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	13/06/2022 10:50	
Data de publicação		
 14/06/2022 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		13/06/22 10:58
		 N° da Edição do Diário: 11197
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	